

PORTARIA N. 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Instaura Sindicância, Constitui Comissão e Nomeia membros para apuração de fatos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando:

1. A notícia da ex-estagiária do Laboratório de Informática da FEMA [REDACTED] exteriorizada para o Presidente da FEMA, no dia 17/01/2022, no período da manhã, no sentido de que durante parte do período no qual realizou estágio teria sido assediada pelo Servidor [REDACTED]

Que, segundo relato de [REDACTED] as condutas do servidor consistiam em:

a) "tocá-la na costa, braços e pernas e muitas vezes acompanhado da frase: 'já que não posso tocar em outro lugar';

b) "perguntar 'como faço sexo oral com meu namorado, do que ele mais gosta'. Comenta que não gostava dessa situação e que esse relato e outros ela encaminhava para o namorado. Acrescentou que com o passar o tempo deixou de namorar, porque não deu certo, mas manteve a informação para o [REDACTED] que mantinha um relacionamento sério com o namorado, porque sentia medo dele";

c) "masturbar-se, por duas vezes, na sala, fazendo questão de demonstrar o ato. Relatou que pediu para ele não mais fazer isso na sua frente";

d) "mostrar o pênis ereto dentro da calça, e perguntava se ela gostava de grande ou pequeno", e "qual o tamanho do pau do seu namorado";

e) "balançar uma amiga por trás, para ver os peitos dela balançar";

f) "dar uma cantada em uma funcionária da limpeza"; que não prosperou porque a funcionária não permitiu qualquer aproximação dele";

g) "que em determinada data [REDACTED] recebeu no Laboratório de Informática uma tal de "massagista" para "dar uns 'amassos'. Que pediu para [REDACTED] 'ficar de olho nas câmeras de segurança e ligar para ele caso alguém chegasse";

h) "Revelou, por derradeiro, que em relação às câmeras [REDACTED] "dava zoom nas meninas no laboratório e ficava observando os peitos delas";

2. Que em algumas oportunidades tentou conversar sobre o assunto com a Professora [REDACTED] mas não conseguiu porque começou a chorar e não teve coragem de contar o que ocorria com ela e outras estagiárias.

3. Que tais condutas, caso provadas, podem constituir infrações à CLT, e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis.

4. **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Instaurar Sindicância, conforme estabelecido nos artigos 186 da Lei n. 2.861/91, **que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90**, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos.

ARTIGO 2º Constituir e designar servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- a) Lenise Antunes Dias
- b) Maria Angélica Larcercda Marin; e
- c) Elizete Mello da Silva.

ARTIGO 3º Comunicar que a comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

ARTIGO 4º Determinar o sigilo na apuração, ante a necessidade de resguardo ao direito à intimidade dos envolvidos.

ARTIGO 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – Benefícios e à Seção de alunos que tragam aos autos, respectivamente, os pertinentes documentos relativos ao período de estágio desenvolvido por Bárbara Pereira Rocha, junto ao Departamento de Informática, assim como o relatório de notas e faltas da aluna (histórico escolar).

ARTIGO 6º Determinar que a comissão terá 30 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data, sem possibilidade de prorrogação.

ARTIGO 7º Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

ARTIGO 8º Determinar que seja comunicada abertura deste procedimento ao departamento de Recursos Humanos da FEMA.

ARTIGO 9º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo